

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** 

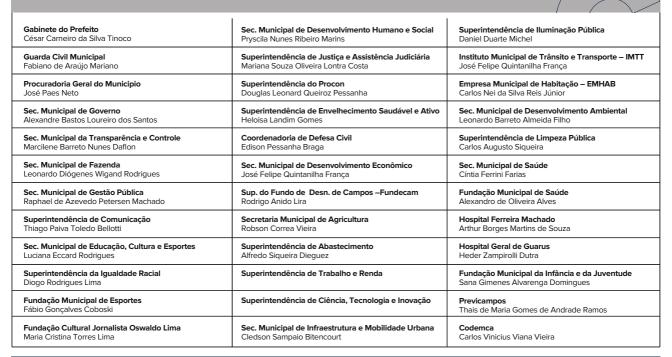
Sexta-feira, 14 de Agosto de 2020 Edicão 659

www.campos.rj.gov.br



# ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



## Gabinete do Prefeito

... 188.937.50

#### DECRETO Nº 184, DE 31 DE JULHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.937,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).. 188.937.50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.92.00	1985	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	188.937,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

### Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-188.937,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

#### DECRETO Nº 204. DE 13 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais

#### DECRETA:

Anulação ( - ).....

**Artigo 1o.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

#### Suplementação ( + )...... ..1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1915	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	312	003	1.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

.....1.000.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/08/2020.

#### PORTARIA N°1446/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Luiz Henrique Ribeiro Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

### PORTARIA N°1447/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 191/2017 que nomeou **Diogo Sodré Figueiredo Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Planejamento Ambiental, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 11/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

#### PORTARIA Nº 1448/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por LIGIA **ERNESTO DA SILVA**;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ ac\'ordão \ proferido \ pela \ 27^{a} \ Câmara \ Cível \ do \ Tribunal \ de \ Justiça \ do \ Rio \ de \ Janeiro, \ nos \ autos \ da \ Apelação \ n^{o} \ 0001635-76.2017.8.19.0014, \ para \ que \ a \ autora$ fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

# RESOLVE convocar e nomear *LIGIA ERNESTO DA SILVA* no cargo de **TÉCNICO EM** ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. <u>atestadodic.detran.rj.gov.br</u>); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, <u>CONSTANDO CARGA HORÁRIA</u> DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE

COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral. inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2020

Rafael Diniz - Prefeito-

#### PORTARIA Nº 1449/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital n° 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria n°3347/2013, publicada em 19/12/2013;

### ONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por RENATO NOGUEIRA VIL

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0014507-26-2017.8.19.0014, pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Professor I – História, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso:

## RESOLVE convocar e nomear RENATO NOGUEIRA VILAR no cargo de PROFESSOR I - HISTÓRIA- 20 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina; Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

#### Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. N° NOME** 01317/20 André Luiz Gomes de Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Fm 13/08/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos retário Geral de Governo

#### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0111 /2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2020.021.000056-9-PR

LOCADOR: SR. JOÃO PAULO LUNA MARTINS

CPF Nº: 105.754.447-70

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA DOS GOYTACAZES, № 553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA CENTRO CAMPOS DOS GOYTACAZES/R.I.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA

VALOR MENSAL: R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE CONTRATO: 07 (SETE) MESES DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE AGOSTO DE 2020

#### PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL MATRÍCULA 39.097

#### EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº. 2019.021.000082-6-PR

PREGÃO SRP Nº. 010/2019 CONTRATO Nº. 056/2019

EMPRESA CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM REFLEXO FINANCEIRO POR MAIS 60 (Sessenta) DIAS, PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 056/2019, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS RESISTENTES E COM ALÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS NOS CRAS E CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL- SMDHS.

PRAZO ADITIVADO: 60 (Sessenta) DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2020

PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020

#### Pryscila Nunes Ribeiro Marins

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

#### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO n.º 2019.044.000069-1-PR
PREGÃO SRP Nº 012/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 017/2020, PELO PERÍODO
DE 03 (TRÊS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES VARIADAS E EMBUTIDOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA FMIJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 02.591.160/0001-88

PRAZO DE EXYCLUÇÃO CONTRATIJAL - 02 (TRÊS) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Matrícula Nº. 39.060 Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

#### **Câmara Municipal**

#### PORTARIA Nº 0169/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E exonerar a pedido o funcionário *Claudiney Rodrigues de Souza*, tornando sem efeito a Portaria nº 0264/2019, que o nomeou para exercer a função gratificada de Gerente de Arquivo, Símbolo FG-1, com o intuito de proceder à desincompatibilização do cargo de confiança que ocupava neste Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Federal nº 9504/97 e LC 64/90, Artigo 1º Incisos I e II, visando concorrer ao pleito eleitoral em 15/11/2020 em 15/11/2020

Esta portaria terá seus efeitos a contar de data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente

#### PORTARIA Nº 0170/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E conceder licença para atividade política a partir do dia 17 de agosto até 15 de novembro do corrente ano, ao funcionário Claudiney Rodrigues de Souza, para concorrer às eleições de 2020, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), no Município de Campos dos Goytacazes, conforme Certidão da Justiça Eleitoral e Declaração de filiação partidária, conforme o § 1°, do Art. 90, da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

#### CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

#### **PORTARIA Nº 0171/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Govtacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0285/2018 que nomeou Danilo Barreto de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 13 de agosto de 2020.

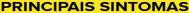
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

> CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS Presidente













FALTA DE AR



## **EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE





**ATENDIMENTO** 

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

# **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## **OUVIDORIA**

www.campos.ri.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.bi Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

# **PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Servico de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ